



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

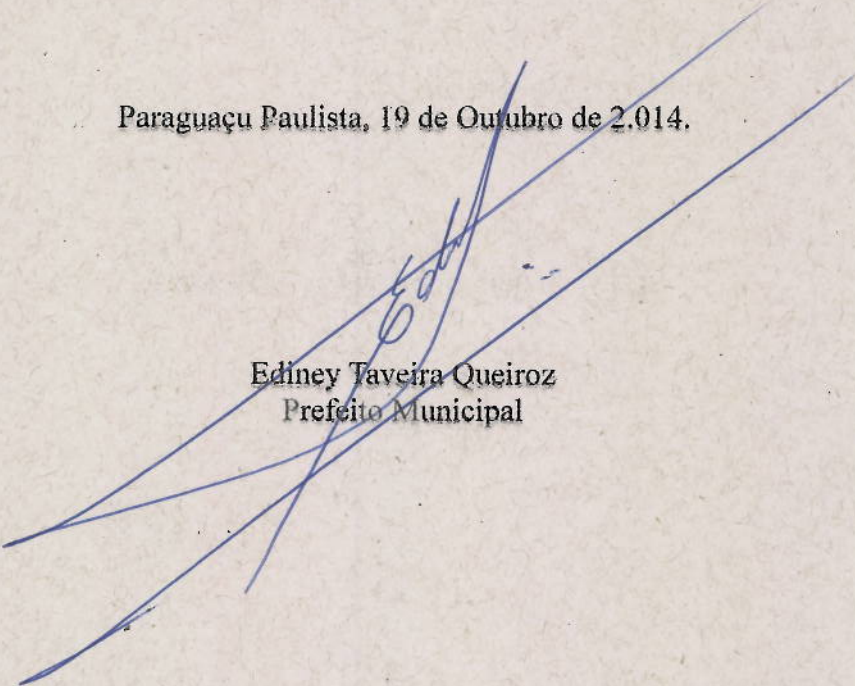
JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOURO":

A) Credor: PEREIRA & LIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 05.698.069/0001-54, no valor total de R\$ 42.963-60 – (Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) pois trata-se de serviços de mecânica em veículos oficiais.

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 19 de Outubro de 2014.


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal